



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 109

Permite o uso de bem móvel, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º., do art. 115, da Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios),


D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela CASA DE SOPA DR. LEOPOLDINO, localizada à Rua Marialva, nº , nesta cidade de Umuarama-PR, de uma máquina de costura, marca SINGER, modelo zig zag-247, chapa patrimonial nº 4217.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 1986.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 n.º 2054 de 10/08/86
Américo Silva
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS